



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA

**ATO NORMATIVO Nº 85/2012**

Revoga o Ato Normativo nº 70/2012, que incluía as Comarcas de Fundão e Guarapari no Serviço de Atendimento Inicial dos Adolescentes em Conflito com a lei.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** que a regionalização do atendimento socioeducativo da região metropolitana ainda está em fase de implantação;

**CONSIDERANDO** que as atribuições do Promotor da Infância e Juventude para o CIASE não contemplam as Comarcas de Fundão e Guarapari;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Ato Normativo nº 70/2012, excluindo as Comarcas de Fundão e Guarapari do Serviço de Atendimento Inicial de Adolescentes em Conflito com a lei apreendidos na Unidade de Atendimento Inicial - UNAI.

Art. 2º Este Ato Normativo Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de Julho de 2012.

**DESEMBARGADOR PEDRO VALLS FEU ROSA**  
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo